



PARECER Nº **0039/2026** PROCESSO Nº: **156/2026** PROTOCOLO Nº: **533/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 51/2026**
AUTORIA: Deputado Estadual Paulo Araújo
EMENTA: Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Vania Cristina
PROPOSTA: Neves de Brito”.
Nº HONRARIAS: **001/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 51/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, cuja ementa “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Vania Cristina Neves de Brito”, lido na 4ª Sessão Ordinária (11/02/2026).

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 24/02/2026, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Vania Cristina Neves de Brito, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:



Alberto de Souza e mãe de Beatriz Neves de Souza (24 anos). Ainda na infância, mudou-se com a família para Guiratinga (MT), município da região sudeste do estado, onde passou toda a sua infância e adolescência. Em Guiratinga, cursou por dez anos a Escola Presbiteriana, que à época mantinha convênio com o Estado, e concluiu o ensino médio na Escola Estadual Maria de Lourdes Ribeiro Fragelli. Jornalista por formação, graduou-se em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no campus de Alto Araguaia (MT). Ao longo de sua carreira, Vânia Neves, como é conhecida profissionalmente, atuou como repórter na TV Vila Real, afiliada do SBT em Campo Verde, e exerceu por sete anos a função de Assessora de Imprensa na Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Em março de 2022, passou a integrar a equipe do Governo do Estado de Mato Grosso, conduzindo posteriormente a assessoria de imprensa da Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família (UNAF), iniciativa liderada de forma voluntária pela primeira-dama do Estado, Virginia Mendes. Atualmente, atua como assessora de imprensa da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF-MT) e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer), dedicando-se à produção de matérias informativas de interesse público. Ao longo de sua trajetória profissional, Vânia Cristina Neves de Brito Souza tem contribuído de forma significativa para a sociedade mato-grossense, destacando-se pela comunicação clara, objetiva e acessível, além do envolvimento altruísta com questões sociais, sempre utilizando o jornalismo como instrumento de informação, cidadania e fortalecimento das políticas públicas. Além da atuação jornalística, possui conhecimentos em comunicação digital, com especialização em marketing digital político. Em suas palavras, a jornalista resume sua vida profissional: “Acredito que comunicar com clareza e responsabilidade é uma forma de servir à sociedade e contribuir para a transformação social” – Vânia Neves.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que, à Senhora **VÂNIA CRISTINA NEVES DE BRITO**, natural do Município de Goiânia, Estado de Goiás, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 51/2026**, de autoria do Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA
91.120-170

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 1ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	05/03/2024
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 51/2026		
AUTORIA:	DEPUTADO ESTADUAL PAULO ARAÚJO		
APENSAMENTOS:			
SUBSTITUTIVOS:			
EMENDAS:			

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.